



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

## PORTARIA Nº 118, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto/Temporário, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 001/2012 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário

1.1 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO JOÃO XXIII

1.1.1 - Seleção 15 - Depto. de Educação Física - Processo nº 23071.000288/2012-26

Classificação	Nome	Nota
1º	JAKELINE DUQUE DE MORAES LISBOA	8,8
2º	KÁTIA JOSIANY SEGHE TO	8,6
3º	VALTER PAULO NEVES MIRANDA	8,5
4º	ESTEVAO LOPES GARCIA	8,3
5º	VERA LÚCIA FERREIRA PINTO	8,3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
E ECONÔMICAS  
FACULDADE DE DIREITO

## PORTARIA Nº 826, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, nomeado pela Portaria nº 4688 de 12 de novembro de 2009, publicada no DOU de 13/11/2009, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 17 da Resolução CEG/UF RJ nº 07/2010, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, conforme Edital nº 6 de 6 de janeiro de 2012, publicado no DOU de 09/01/2012, divulgando a ordem de classificação e os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO: DIREITO CIVIL

SETOR: DIREITO CIVIL - contratação até 31/12/2012

Bruno Magalhães de Mattos.

FLÁVIO ALVES MARTINS

## INSTITUTO DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 818, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 5.011, de 26 de julho de 2011, publicada no BUFRJ Nº 31, de 04 de agosto de 2011, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para Contratação de Professor Temporário de Expansão referente ao edital nº. 130, de 09 de novembro de 2011, publicado no DOU nº. 216, de 10 de novembro de 2011, seção 3, pag. 88, divulgando abaixo os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação.

SETOR: MACROECONOMIA (ÊNFASE EM ECONOMIA MONETÁRIA)

1º Lugar: Nicholas Miller Trebat

2º Lugar: Gustavo Daou Lucas

CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA

## PORTARIA Nº 819, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria Nº 5.011, de 26 de julho de 2011, publicada no BUFRJ Nº 31, de 04 de agosto de 2011, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor temporário de expansão referente ao edital nº. 130, de 09 de novembro de 2011, publicado no DOU nº. 216, de 10 de novembro de 2011, seção 3, pag. 88, divulgando abaixo os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação.

SETOR: MICROECONOMIA (ÊNFASE EM ECONOMIA INDUSTRIAL)

1º Lugar: Marcelo Gerson Pessoa de Matos

2º Lugar: Alexsandro Cavgias Martins Fraga

3º Lugar: Ricardo Lobato Torres

4º Lugar: Diana Marcela Roa Rubiano

5º Lugar: Ariela Diniz Cordeiro

CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA

CENTRO DE TECNOLOGIA  
ESCOLA POLITÉCNICA

## PORTARIA Nº 823, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O Diretor da Escola Politécnica, Professor Ericksson Rocha e Almendra, do Centro de Tecnologia da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 576 de 08/02/10, publicada no DOU nº 31, Seção 2, de 17/02/10, resolve tornar público o resultado do processo seletivo

Parágrafo Único. Os valores a serem repassados deverão ser definidos entre os proponentes e o concedente, respeitando-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme determina o Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 e a Portaria Interministerial MP/MF/CGU/ nº 507, de 24/11/2011, até o limite especificado para despesas correntes e de capital na tabela de repasse constante no Anexo I, desta Portaria, com vistas ao fiel cumprimento do objeto do convênio a ser celebrado. A metodologia utilizada para definição dos valores a serem repassados atende aos seguintes critérios de distribuição:

I - oferta educacional (número de estabelecimentos e de matrículas na educação básica no Censo Escolar 2011);

II - geopolíticas (extensão territorial e número de municípios em 2011);

III - econômico-financeiras (PIB per capita (2009) e investimento por aluno da educação básica (2009));

IV - qualidade da coleta (proporção de novos duplos em relação ao número de novos alunos no Censo Escolar 2011).

V - a transferência de recursos para despesas de capital será equitativa, cabendo a cada Unidade Federada o montante máximo de R\$ 120.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º O conveniente terá 30 (trinta) dias para prestar contas, contados a partir do fim da vigência do convênio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

ANEXO I

Censo Escolar 2012 - Valor máximo estimado do repasse de recursos para a realização do Censo Escolar 2012 segundo critério de distribuição de recursos dos Convênios estabelecido pela DEED/Inep com base nos dados do Censo Escolar 2011

Unidade Geográfica	VALOR máximo estimado do repasse de DESPESA CORRENTE para o Censo Escolar 2012 (R\$) (A)	VALOR máximo estimado do repasse de DESPESA DE CAPITAL para o Censo Escolar 2012 (R\$) (B)	VALOR TOTAL máximo estimado do repasse para o Censo Escolar 2012 (R\$) -> DESPESA DE CORRENTE + DESPESA DE CAPITAL (A) + (B)
mínimo	R\$ 202.361,80	R\$ 120.000,00	R\$ 322.361,80
máximo	R\$ 465.770,54	R\$ 120.000,00	R\$ 585.770,54
<b>total</b>	<b>R\$ 7.450.000,00</b>	<b>R\$ 3.240.000,00</b>	<b>R\$ 10.690.000,00</b>
<b>Norte</b>			
RO	205.461,18	120.000,00	325.461,18
AC	218.170,10	120.000,00	338.170,10
AM	315.884,18	120.000,00	435.884,18
RR	277.822,74	120.000,00	397.822,74
PA	391.961,65	120.000,00	511.961,65
AP	213.478,71	120.000,00	333.478,71
TO	223.949,91	120.000,00	343.949,91
<b>Nordeste</b>			
MA	456.173,69	120.000,00	576.173,69
PI	249.258,97	120.000,00	369.258,97
CE	268.584,67	120.000,00	388.584,67
RN	219.348,35	120.000,00	339.348,35
PB	241.655,72	120.000,00	361.655,72
PE	293.492,22	120.000,00	413.492,22
AL	214.399,58	120.000,00	334.399,58
SE	202.361,80	120.000,00	322.361,80
BA	465.770,54	120.000,00	585.770,54
<b>Sudeste</b>			
MG	386.166,93	120.000,00	506.166,93
ES	222.137,60	120.000,00	342.137,60
RJ	244.419,34	120.000,00	364.419,34
SP	394.210,68	120.000,00	514.210,68
<b>Sul</b>			
PR	268.329,99	120.000,00	388.329,99
SC	240.411,05	120.000,00	360.411,05
RS	299.570,08	120.000,00	419.570,08
<b>Centro-oeste</b>			
MS	250.829,94	120.000,00	370.829,94
MT	241.052,25	120.000,00	361.052,25
GO	226.837,58	120.000,00	346.837,58
DF	218.260,54	120.000,00	338.260,54

Fonte: Inep/DEED

Nota: (1) os pesos atribuídos por componente foram definidos a partir do critério de dificuldade para realização do Censo Escolar, estabelecido pela DEED, e varia de 0 a 5

(2) o índice de Qualidade da Coleta do Censo Escolar foi estabelecido como a proporção de duplicidades no cadastro de alunos NOVOS identificado no Censo Escolar 2011.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## PORTARIA Nº 395, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e do Processo nº 23070.022870/2010-91 e Memorando nº 03/CAJ, de 07/02/2012, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Psicologia e Saúde Pública: enfoque fenomenológico-existencial, realizado pelo Campus Jataí, objeto do Edital nº 071, publicado no D.O.U. de 15/10/2010, homologado através do Edital nº 019, publicado no D.O.U. de 10/02/2011, seção 3, pag. 47.

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 6 de 06/01/12 publicado no DOU nº 6, Seção 3 de 09/01/12, divulgando o nome do candidato aprovado.

Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação  
Setorização: Sistemas DigitaisT  
1 - Leonardo de Oliveira Nunes

ERICKSSON ROCHA E ALMENDRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO  
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

## PORTARIA Nº 99, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.050794/2011-76 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo - PPGJORN, instituído pelo Edital nº 06/DDPP/2012, de 10 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União nº 8, Seção 3, página 55, de 11/01/2012.

Campo de Conhecimento: Comunicação.

Área de Concentração: Jornalismo.

Regime de Trabalho: Dedicado Exclusivo (DE).

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Bernardo Kucinski	10,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

## Ministério da Fazenda

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 33,  
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, no Decreto-Lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, e o que consta do Processo nº 10168.001509/2011-81, resolvem:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do inciso I, o inciso III e as alíneas "a" e "b" do inciso IV, todos do art. 1º da Portaria Interministerial MF/MAPA/MP nº 453, de 14 de setembro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

I.....

a).....

b) no PEP: indústrias moageiras de trigo, avicultores e suinocultores que disponham de indústrias próprias de ração animal, inclusive integração, e comerciantes de cereais;

.....

III - volume de recursos: até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), limitado às Operações Oficiais de Crédito - OOC, na rubrica Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários;